



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ALVARA DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO Nº: 0284748/202

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA CNJ LEI.13.105

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Processo Judiciário

Credor: Joaquim Augusto Castilho

CPF/CNPJ: 363.113.167-49

Advogado(a): Maria Eliana Vieira Maia

Processo N°: 0826066-02.2025.8.19.0002

Cumprimento de Sentença Contra: Condominio do Edificio Auto Vaga Maua

Assunto: Decisão Favorável

Situação: AUTORIZADO



Valor a Receber: R\$ 27.080,00

(Vinte e Sete Mil e Oitenta Reais) Será Depositado em Conta Corrente de Sua
Titularidade.

Os Autos Foram Encaminhados Pelo Tj À Vara da Fazenda para a Execução do Processo e
Posteriormente Encaminhado para Vara Das Execuções Gerando o Processo de Execução.

12 de Dezembro de 2025.

PODER JUDICIÁRIO

TJ- Tribunal de Justiça.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO